



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 026/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 172 da Lei Complementar 018/2009, II, XII e Parágrafo Único.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 319 a 320 do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO os termos constantes do ofício de n.º 316/2018, da lavra da Procuradoria Geral do Município, bem como ofício de n.º 613/2018, da Secretaria de Gestão e Qualidade; que informa que a servidora **JANAÍNA MAURINO DA SILVA**, matrícula 5843, lotada na Secretaria de Educação e Inovação, na função de Técnico em Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** visa apurar irregularidades imprecisas e difusas e impescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **JANAÍNA MAURINO DA SILVA**, matrícula 5843, Técnico em Alimentação Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Inovação,

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, designo para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores abaixo:

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE
CNPJ N° 10.150.043/0001-07

AO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

- I- **Presidente:**
JUMÁRIO RODRIGUES BERNARDO, brasileiro, casado,
Professor, matrícula 300, inscrito no CPF sob n.º 097.431.204-59
- II- **Secretaria:**
LAUDICÉA PEREIRA OLIVEIRA BARROS, brasileira, Professora,
matrícula 5073, inscrita no CPF sob n.º 423.254.894-86
- III- **MEMBRO:**
VALDEMIR JOAQUIM DE SANTANA, brasileiro, Professor,
matrícula 366, inscrito no CPF sob n.º 167.597.374-15

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º - A Comissão, ora designada terá o prazo de 60(sessenta) dias, contados da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art.183, da Lei Complementar 018/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 28 de janeiro de 2019.


EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO